



## QUARTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTO LTDA EPP. PROCESSO Nº002/2016 – Pregão Presencial Nº 001/2016.**

O **ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA** a **APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTO LTDA EPP**, CNPJ: **19.691.095/0001-65** situada na Rua Candido Lacerda,345,sala2. Torreão, CEP:52.030-200, Recife/PE, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS NUNES DE BARROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF:084.281.614-37, carteira de identidade nº7.965.311 SSP-PE, residente e domiciliado á Rua dos Navegantes, nº 2350,edifício Antônio, Aptº,1801, Boa Viagem Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial 001/2016,processo nº 002/2016 , resolvem aditar o presente contrato nº 003/2016 segundo os seguintes termos:



**CLÁUSULA PRIMIRA** – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 003/2016 referente a contratação de empresa para estabelecer diretrizes de ordem técnica para fins de contratação de assessoria e consultoria em investimentos e gestão previdência com ênfase à criação de ambiente para boas práticas de governança no RPPS e atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e do Próprio Ministério da Previdência Social, por mais 12(doze) meses nos mesmos valores.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 21 de abril de 2020

**SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**  
Diretora Executiva  
Contratante

**APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTO LTDA**  
**LUCAS NUNES DE BARROS**  
CPF:084.281.614-37  
CONTRATADA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES**  
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE